



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 856 – Ano IV – 11/09/2018

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

Em atendimento aos dispositivos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2018 de 28/06/2018, homologado pelo Decreto nº 1.290 de 28/08/2018;

Considerando que Patrícia Mendes de Moraes Pimenta de Almeida, aprovada em 4º lugar para o cargo de Odontólogo – ESF, desistiu de assumir o cargo;

Fica convocada pelo presente Edital de Convocação a candidata aprovada, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de contratação.

APROVADA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
CARGO	NOME		CLASSIFICAÇÃO
Odontólogo – ESF	Patrícia Aparecida Gontijo	Leonel	6º

Vossa Senhoria deverá atender TODAS as exigências comprobatórias, apresentando os originais e cópias de documentos exigidos no Edital para serem autenticados.

### Data, local e horário para comparecimento:

13/09/2018 (quinta-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:30 e de 13h às 17h

### Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134 - Ramal 33

Igaratinga, 11 de setembro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 856 – Ano IV – 11/09/2018

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---

## LEI COMPLEMENTAR N.º 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Corrige distorção de vencimento e carga horária de servidor público.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O cargo de Técnico em Administração, que ora é declarado em extinção, passa a ter com a aprovação desta Lei, vencimento e atribuições isonômicos ao cargo Técnico de Administração Nível Médio.

**Art. 2º** - O cargo de Técnico de Higiene Bucal passa a ter com a aprovação desta lei, carga horária de 34 horas semanais ficando isonômico com o cargo de Auxiliar de Dentista.

**Art. 3º** - O cargo de Auxiliar de Enfermagem passa a ter com aprovação desta Lei vencimento isonômico ao de Técnico Nível Médio Enfermagem.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/09/2018.

Prefeitura municipal de Igaratinga/MG, 11 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---

## LEI Nº 1.486, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Praça Maria Malta Costa.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A praça pública localizada na Rua Pará de Minas com Rua Três no centro de Igaratinga, mais especificamente em frente o número 10 (dez) da Rua Três, fica denominada “Praça Maria Malta Costa”.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação desta lei, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 856 – Ano IV – 11/09/2018

Prefeitura municipal de Igaratinga/MG, 11 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIA Nº 492, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Constitui comissão de valores a que trata o art. 68, parágrafo 2º da Lei Complementar 35, de 26 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de e estabelecer critérios de determinação de valores imobiliários do Município, resolve:

Art. 1º - Fica constituída comissão municipal de valores nos termos do art. 68 da Lei Complementar nº 35, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Para compor a comissão acima tratada, ficam nomeados os seguintes servidores municipais: Filipe Oliveira Teles, matrícula 2035-4, Josiane Geórgia Faria de Souza, matrícula 2265-9, Antônio Honório da Silva, matrícula 456-1, Luana Menezes Queiroz, matrícula 1868-6, Marta Aparecida de Faria, matrícula 2055-9 e Denise Gonzaga Silva, matrícula 1910-0.

Parágrafo único: A comissão será presidida pelo primeiro nomeado e secretariada pela segunda nomeada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de setembro de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL